



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Balsamo

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÃE SOCIAL

### EDITAL N.º 02/2020

O Prefeito Municipal de Balsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, arrimando-se na necessidade temporária de excepcional interesse público destinada à execução de programas especiais de trabalho suprimindo as demandas conjunturais que reclamam a atuação do Poder Público Municipal bem como para suprir a falta de servidores do quadro efetivodiante da iminência de concurso público que será realizado na forma da lei, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão da função ao final especificada, em caráter TEMPORÁRIO, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital, da Lei Municipal n.º 2.281, de 20 de dezembro de 2017, da Lei Complementar Municipal n.º 2262, de 17 de Maio de 2017 e Lei Federal 7.644, de 18 de dezembro de 198 e demais normas atinentes à espécie.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria n.º 2255, de 12 de maio de 2020.

1.2 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante seleção e treinamento teórico e prático de natureza psicossocial, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto ao Departamento de Assistência Social do Município de Balsamo, com endereço na Rua Paraná, n.º 189, Centro, em Balsamo/SP.

### 2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

2.1 - A vaga destina-se ao preenchimento temporário da função especificada no Anexo I (Mãe Social) e será preenchida pela candidata classificado neste edital, de acordo com a ordem de classificação crescente dele resultante.

2.2 - A carga horaria e os vencimentos correspondem àqueles previamente especificados no Anexo I, deste edital;



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Ser brasileira nata ou naturalizada;
- 3.2 - idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
- 3.3 - boa sanidade física e mental;
- 3.4 - curso de primeiro grau, ou equivalente;
- 3.5 - ter sido aprovada em treinamento e estágio exigidos por esta Lei;
- 3.4 – boa conduta social;
- 3.6 – aprovação em teste psicológico específico.
- 3.7 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.8 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
- 3.9 - **Ter disponibilidade para dedicar-se exclusiva e integralmente ao exercício das atribuições do emprego público temporário de mãe social, assegurado, unicamente, um descanso remunerado semanal:**

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - As inscrições deverão ser efetuadas por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), no período de 25 de maio a 05 de junho de 2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, pessoalmente, no Departamento de Assistência Social do Município de Balsamo, com endereço na Rua Paraná, n.º 189, Centro, em Balsamo/SP;
- 4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, que se responsabilizará civil, criminal e administrativamente por seu conteúdo, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

## **5 – DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS, DA APROVAÇÃO EM TREINAMENTO ESPECÍFICO E EM ESTÁGIO, DAS DATAS DE REALIZAÇÃO (FASES CLASSIFICATÓRIAS E ELIMINATÓRIAS)**

5.1 - A seleção das candidatas será realizada pela Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria n.º 2229, de 12 de maio de 2020, observando-se as condições legais para a admissão como Mãe Social, ou melhor, idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos, boa sanidade física e mental, curso de primeiro grau ou equivalente, boa conduta social e aprovação em teste psicológico específico.

5.2 – A(s) candidata(s) selecionada(s) na forma do item anterior, será(ao) submetida(s) a um treinamento e estágio por meio dos quais será(ão) avaliada(s) pela Comissão Multidisciplinar deste processo seletivo, tendo como critério de avaliação a capacidade demonstrada por cada qual de cumprir com maior eficiência as atribuições da Mãe Social previstas na legislação em vigor (Lei Federal n.º 7644/1987 e Lei Complementar Municipal n.º 2262/2017).

5.5 - Havendo empate na avaliação do treinamento e estágio previstos no item anterior, o critério para desempate será:

1º - A candidata de maior idade.

2º - A candidata, comprovadamente, com maior número de filho(s) menor(es).

**5.6 – A seleção das candidatas inscritas de que trata o item 5.1 será realizada no dia 09 de junho de 2020, no Departamento de Assistência Social do Município de Bálamo, com endereço na Rua Paraná, n.º 189, Centro, em Bálamo/SP, devendo as respectivas candidatas comparecerem para tal fim a partir das 08h00min, portando seus documentos pessoais (RG e CPF).**

**5.7 - O treinamento avaliativo de que trata o item 5.2 será realizado no dia 10 de junho de 2020, no Departamento de Assistência Social do Município de Bálamo, com endereço na Rua Paraná, n.º 189, Centro, em Bálamo/SP.**

**5.8 – O estágio das candidatas selecionadas será realizado no período compreendido entre 15 e 16 de junho de 2020, das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Assistência Social do Município de Bálamo, com endereço na Rua Paraná, n.º 189, Centro, em Bálamo/SP.**



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br), no mural público da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP reservado às publicações de editais e demais atos administrativos e publicação no Diário Oficial do Município.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.3 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem crescente de classificação final dos candidatos.

6.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 – Dos atos administrativos praticados em virtude deste processo seletivo comportarão recursos que deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Balsamo/SP, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos, resultado do treinamento e estágio e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br).

7.4 - Admitido o recurso, caberá à Coordenação da Assistência Social manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, podendo solicitar, previamente, a elaboração de parecer jurídico, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

8.3 – Nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 2281/2017, os contratos formalizados por prazo determinado terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o limite de 12 (doze) meses.

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) Cédula de identidade;
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor;
- d) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
- e) Certidão de casamento ou nascimento;
- f) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
- g) Atestado de saúde ocupacional
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020

*Construindo uma nova História!*

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para análise e parecer, seguindo-se com a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Bálamo/SP.

10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e mural público da Prefeitura de Bálamo/SP.

10.5 - O prazo de vigência do presente edital será até a realização de novo processo seletivos de provas.

10.6 - Os contratos decorrentes desse Processo Seletivo terão vigência somente pelo período em que perdurar a necessidade transitória de excepcional interesse público, podendo ser rescindido acaso desapareçam as respectivas demandas no serviço público que o ensejou.

Bálamo/SP, 12 de maio de 2020.

  
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLAMO



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Balsamo

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÃE SOCIAL- EDITAL N°. 02/2020

#### FUNÇÕES / SETORES / VAGAS/ CARGA HORÁRIA e VENCIMENTOS

FUNÇÃO	SETOR	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
MAE SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR)	01	Integral na Casa Lar (dedicação exclusiva em todos os períodos matutino, vespertino e noturno, <u>direito a uma única folga semanal</u> )	R\$ 1.571,43

Ficará assegurado à Mãe Social todos os direitos previstos no artigo 5º, da Lei Federal 7.644, de 18 de dezembro de 1987, além do Cartão-Alimentação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais previsto na Lei Municipal 1.706/05, desde que observadas suas condições.



Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

# Prefeitura Municipal de Balsamo

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL N°. 02/2020

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Identidade:		Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:		
Nacionalidade:	Estado civil:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Endereço:		N°.	
Bairro:	Município:		
Escolaridade:			
Telefone:		E-mail (se tiver – preenchimento facultativo):	

- No ato da entrega da ficha de inscrição, a candidata deverá fornecer cópia simples de seu RG.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 02/2020.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI E RESPONSABILIZO-ME CIVIL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVA, PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_.

<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</b>	
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO/SP – Rua Rio de Janeiro, 695, Centro, em Balsamo/SP;	
Descrição: Recebi a ficha de inscrição n° ___/2020, Anexo II do Edital n° 02/2020.	
Assinatura do recebedor: _____	
Balsamo/SP, ___ de ___ de 2020.	